

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social
Portaria 006/2021

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:4CE826AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 012/2023

A Secretária de Educação do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, fixa esta Portaria que dispõe sobre normas gerais e procedimentos quanto a realização de eventos de conclusão das etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino.

Art. 1º - Ficam instituídas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do município de Triunfo as normas e procedimentos a serem seguidas na realização de eventos de conclusão das etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável por disciplinar as normas e os procedimentos a serem seguidos por todas as Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Serão autorizadas os eventos de conclusão das etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de acordo com os seguintes critérios:

- I - Os momentos serão realizados na escola;
- II - O horário para realização deverá prioritariamente obedecer ao horário regular de aulas e não interferir na oferta do transporte escolar para outras escolas;
- III - Os momentos deverão levar em consideração a confraternização entre alunos e professores como uma aula da saudade, com a realização de dinâmicas, brincadeiras, jogos, gincanas, reflexões, palestras e etc.;
- IV - Não poderão ter características que reportem a formatura ou eventos solenes, uma vez que não representam terminalidade de curso e nem outorga de grau e sim conclusão de etapa da educação Básica;
- V - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por excursões e/ ou passeios que não tenham cunho estritamente pedagógico;
- VI - Não serão permitidos rifas, bingos, vendas de lanche ou qualquer outra forma de arrecadação de fundos para essa finalidade;
- VII - As famílias deverão ser consultadas através de reunião de pais, convocada especificamente para essa finalidade, a fim de serem ouvidas ou responsabilizadas por possíveis despesas que vierem a ser contratadas, de comum acordo a escola, a título de realização do evento;
- VIII - A Secretaria Municipal de Educação deverá ser comunicada e convocada a participar da reunião de pais através de comunicado oficial onde conste data, horário e local da reunião.

Art. 4º - Os casos omissos nessa portaria serão discutidos e alinhados conjuntamente entre escola e secretaria, ouvidas as demandas e características específicas de cada unidade escolar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 29 de setembro de 2023.

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A7F3FA2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica-se Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/10/2023. Edição 3439.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para atender as necessidades da cozinha comunitária no município de Tupanatinga.

OBJETO: Registro de preço para o fornecimento de material didático

Onde se Lê:
PROCESSO:005/2023.COMISSÃO:Equipe de Pregão.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 005/2023.

Leia-se:
PROCESSO:005/2023.COMISSÃO:Equipe de Pregão.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 004/2023.

Onde se Lê
PROCESSO:006/2023.COMISSÃO:Equipe de Pregão.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2023.

Leia-se:
PROCESSO:006/2023.COMISSÃO:Equipe de Pregão.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 005/2023.

Tupanatinga 04 de outubro de 2023.

JOSE AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:CBF184F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 418, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que “altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GLAUCO VERAS DE SIQUEIRA SÁ MENDES**, inscrito no CPF sob o nº. ***.150.633-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II – História - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 10, de 02 de outubro de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II – História - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **GLAUCO VERAS DE SIQUEIRA SÁ MENDES**, nomeado pela **Portaria nº. 418/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito

GLAUCO VERAS DE SIQUEIRA SÁ MENDES

Empossado

Publicado por:

Islanny Sylvanny Cavalcante Santos

Código Identificador:FD9509C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 419, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que “altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RONNYVALDO MONTEIRO FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.517.864-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Bioquímico – 30h semanais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 08, de 05 de setembro de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Bioquímico – 30h semanais**, Ampla Concorrência, o Sr. **RONNYVALDO MONTEIRO FREIRE DE SOUZA**, nomeado pela **Portaria nº. 419/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito

RONNYVALDO MONTEIRO FREIRE DE SOUZA

Empossado

Publicado por:

Islanny Sylvanny Cavalcante Santos

Código Identificador:A96A5FA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 420, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023**

EMENTA: INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar, nomeia a Comissão Processante, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;